



Prefeitura do Município de Juquiá

Rua Dez de Abril, 148 - Centro - 11800-000
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 04/99
DE 16 DE ABRIL DE 1999.
" DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA O LAR DOS VELHINHOS
SANTO ANTONIO DE JUQUIÁ "

Douglas Issamu Tamada, Prefeito Municipal de Juquiá, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Artigo 1° - Fica declarado para fins de utilidade pública o Lar dos Velhinhos Santo Antônio de Juquiá, inscrito no CGC 57.740.342/0001-65, fundado em 01/07/82, situado na Avenida Expedicionário Aparício, 43 - Bairro Estação, neste Município.

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 16 DE ABRIL DE 1999.


DOUGLAS ISSAMU TAMADA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


ROSELI RODRIGUES
ASSIST. DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO